



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.189 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O HOSPITAL PEDRO SANCHES E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para subvencionar o Hospital Pedro Sanches e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Poços de Caldas, obedecendo a seguinte classificação:

12.02.13750312.03.3231 - Subvenções Sociais


Hospital Pedro Sanches.....	Cr\$ 5.000.000,00
Irmandade da Santa Casa de	
Misericórdia P.Caldas .....	<u>Cr\$ 5.000.000,00</u>
TOTAL .....	<u><u>Cr\$ 10.000.000,00</u></u>

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999999.99.9000 - Reserva de Contingência ..... Cr\$ 10.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE SETEMBRO DE 1992.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIERA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 672, de 12/13/109 192.